

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025 SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 004/2025 - SMS

Ata de registro de preços : AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DE **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO**, A SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO

Processo N.º **1.869/2025**

Validade:12(doze)meses

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Às 09 horas do dia 08 de abril de 2025, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, JATAÍ, CEP: 75.803-050, Fone: (64) 3606-3643, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Sr. **ÉLIO CAETANO DE ASSIS** nomeado gestor do FMS pelo PORTARIA SGP N.º 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. Através do Agente de Contratação Silvério Lúcio Costa Lima e equipe de apoio, designados pela Portaria N.º 059, de 06 de junho de 2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial n.º 002/2025 SMS**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto desta ATA é o Registro de Preços das PROMITENTES CONTRATADAS, visando AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DE **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO**, A SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta **ATA**, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial N.º 002/2025 SMS**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADA**.

Parágrafo único: Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a. O Termo de Referência;
- b. O Edital da Licitação;
- c. Proposta da CONTRATADA;
- d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LOTE/ITEM	EMPRESA
1, 17, 143, 147, 206, 221, 222, 230, 231, 232, 233, 237, 240, 244, 246, 249, 252, 255, 337, 348, 356, 358, 363, 372, 376, 405, 411, 421	NOME: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CPF/CNPJ: 04.724.729/0001-61 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, nº 435, quadra 14, lote 20, bairro LOT FAICALVILLE II, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 75350115 FONE: (62) 3251-0351 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SANDRO JOSÉ DE SIQUEIRA CPF/CNPJ: 864.913.181-68
2, 4, 20, 21, 22, 29, 31, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 116, 117, 118, 119, 126, 132, 173, 174, 189, 200, 208, 211, 220, 223, 258, 287, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 331, 332, 333, 334, 365, 369, 370, 381, 382, 383, 386, 409, 423, 424	NOME: PERFIL HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 19.430.036/0001-33 ENDEREÇO: AV. NEYMEYER S/N QD. 158 -LOTE 03 -SALA, bairro JARDIM BURITI SERENO, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74943700 FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WEULER GUIMARAES CPF/CNPJ: 486.320.901-00
35, 38, 133	NOME: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP CPF/CNPJ: 22.228.679/0001-03 ENDEREÇO: AV DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT 16 SL 01, bairro VILA ALZIRA, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74913369



	FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WAGNER PEREIRA LOPES CPF/CNPJ: 424.802.991-04
3, 8, 13, 14, 15, 27, 32, 37, 50, 51, 129, 136, 137, 138, 139, 145, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 197, 198, 215, 216, 217, 226, 227, 228, 242, 245, 248, 251, 253, 256, 257, 259, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 284, 288, 290, 291, 293, 295, 298, 336, 344, 349, 350, 352, 355, 360, 367, 371, 375, 384, 410, 419, 427, 428, 429, 430	NOME: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CPF/CNPJ:05.159.591/0001-68 ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, nº 39, bairro MEDEIROS, na cidade de RIO VERDE-GO, BRASIL, CEP: 75902140 FONE: (64) 3612-1473 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MAX LUAINNER VIEIRA CPF/CNPJ: 035.931.461-93
5, 6, 16, 18, 23, 28, 30, 44, 45, 46, 52, 53, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 134, 140, 146, 152, 187, 190, 199, 219, 238, 239, 241, 243, 247, 250, 254, 281, 285, 289, 292, 329, 330, 339, 340, 341, 342, 343, 353, 357, 362, 373, 374, 380, 387, 391, 393, 394, 397, 398, 408, 413, 418, 422, 425, 431	NOME: AMP HOSPITALAR EIRELI - EPP CPF/CNPJ:16.698.619/0001-51 ENDEREÇO: RUA GUARAPARI, QD. 29 LT. 08, bairro JARDIM ATLANTICO, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74343020 FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOEL PAULO DE LIMA CPF/CNPJ: 830.157.791-68
7, 24, 25, 33, 36, 127, 128, 130, 131, 151, 168, 169, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 201, 202, 203, 204, 207, 209, 210, 212, 260, 286, 297, 326, 327, 338, 351, 354, 361, 377, 378, 392, 395, 396, 400, 404, 406, 412, 414, 415, 416	NOME: MEDK DO BRASIL LTDA ME CPF/CNPJ:14.495.607/0001-02 ENDEREÇO: P25, nº 330, complemento QD 02 LT 08, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74550110 FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALFREDO FRANCO CPF/CNPJ: 235.650.471-00



144, 172, 283, 364	NOME: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME CPF/CNPJ:13.851.726/0001-80 ENDEREÇO: RUA 15, Nº 47 QD.M LT.10, nº S/N, bairro MACHADO, na cidade de MINEIROS-GO, BRASIL, CEP: 75830132 FONE: (64) 3661-8299 EMAIL: TOTALSEGURANCA@GLOBO.COM REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUCIANA FRANCISCA DA SILVA CPF/CNPJ: 716.109.441-00
170	NOME: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMP. LTDA CPF/CNPJ:13.554.905/0001-55 ENDEREÇO: R SENADOR ALFREDO NASSER, nº 300', bairro VILA SANTANA, na cidade de ANÁPOLIS-GO, BRASIL, CEP: 75113640 FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGERIO ABDALLA CPF/CNPJ: 557.071.061-20
19, 26, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 135, 171, 188, 213, 214, 225, 229, 234, 235, 236, 262, 264, 294, 296, 335, 345, 346, 347, 359, 366, 368, 388, 389, 390, 417, 420, 426	NOME: PRO SAUDE DIST-LTDA CPF/CNPJ:47.968.031/0001-02 ENDEREÇO: RUA 133, complemento QD. 11 LT 19, bairro JARDIM TROPICAL FONE: (62) 3211-9185 EMAIL: prosaudedistri@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VANDER HUMBERTO SILVA SALGADO CPF/CNPJ: 003.248.201-94
39, 43, 150, 407	NOME: ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA- COMERCIAL AVZ CPF/CNPJ:33.523.456/0001-95 ENDEREÇO: RUA 10 ESQUINA C/ AV JOSÉ FERREIRA PINTO, nº SN, complemento QD 08 LT 16, bairro SETOR SUL FONE: (62) 99541-8321 EMAIL: LICITACAOAVZ@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL NOME: FABRICIO BEIRO DE MOURA

	CPF/CNPJ: 634.093.481-15
9, 10, 11, 12, 34, 40, 41, 42, 141, 142, 218, 224	NOME: COMPANY HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 51.640.302/0001-65 ENDEREÇO: Av. Alziro Zarur, 919 - Conj. Res. Ney Braga, Maringá - PR, 87080-590 FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RENAN ALVES TIMIRO CPF/CNPJ: 097.728.369-04

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

§1º São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- II. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo. Será considerado o descumprimento desta obrigação a empresa que entregar parcialmente ou parceladamente itens solicitados na Ordem de Fornecimento ou que atrasar na entrega do produto, vencido os 05(cinco) dias úteis, por tentar enviar parcialmente os itens solicitados na OF.
- III. A Contratada deverá substituir os produtos desta ata, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
- IV. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.



- V. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- VI. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- VII. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.
- VIII. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações manadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

§2º A contratada deverá emitir Notas Fiscais em **conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.**

§3º Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I. Condições de entrega para os materiais de consumo, o fornecimento deverá ser efetuado de forma total no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento (OF), emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;
- II. Para os materiais permanentes, fornecimento deverá ser efetuado de forma total no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento (OF), emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s)

imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

- III. Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);
- IV. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- V. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- VI. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
- VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VIII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- IX. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital,
- X. Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes acerca do produto (ex: INMETRO);
- XI. A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- XII. Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário;
- XIII. Que os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61 estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, nº 435, quadra 14, lote 20, bairro LOT FAICALVILLE II, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 75350115, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE	UND S/ITENS	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UNIDADE	300.0	Abaixador de língua Bruenings 19 cm, não cortante, aço inox. 1ª linha	PRATA	R\$ 19,92	R\$ 5.976,00
17	PACOTE	100.0	Alginato tipo 2 presa normal refil 410 gramas, indicado para prótese removível, modelo de estudo, antagonista de prótese fixa e removível. 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
143	UNIDADE	50.0	Cimento Endodôntico MTA Fillapex bisnaga (Pasta/Pasta) (Base 7,2 + Catalisador 4,8g), indicado para obturação de canais radiculares, a base de MTA (mineral trióxido agregado), biocompatível, com alta radiopacidade, com bom escoamento, que libera íons de cálcio, que estimule da formação de tecido duro no ápice dental e em locais de perfuração- 1ª linha.	ANGELUS	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
147	UNIDADE	50.0	CINZEL OCHSENBEIN utilizado para odontomia e remoção de osso. Em aço inox. 1ª linha	PRATA	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
206	UNIDADE	200.0	Espátula calcador para resina, utilizado em dentística, restaurações de amálgama, em aço e autoclavável.	PRATA	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
221	UNIDADE	400.0	Expansor ortodôntico universal 7 mm, 10 unidades ? 1ª linha	MORELLI	R\$ 129,00	R\$ 51.600,00
222	UNIDADE	400.0	Expansor ortodôntico universal 9 mm, 10 unidades ? 1ª linha.	MORELLI	R\$ 129,00	R\$ 51.600,00
230	UNIDADE	800.0	Fio dental de 500m, utilizado para evitar formação de placa bacteriana, prevenir tártaro e cáries ? 1ª linha.	AGL	R\$ 11,05	R\$ 8.840,00
231	UNIDADE	20.0	Fio ortodôntico 0,6 mm, 024 50 gramas ? 1ª linha.	MORELLI	R\$ 11,40	R\$ 228,00

232	UNIDADE	60.0	Fio ortodôntico 0,7 mm, 028 50 gramas ? 1ª linha.	MORELLI	R\$ 11,40	R\$ 684,00
233	UNIDADE	50.0	Fio ortodôntico 0,8 mm, 032 50 gramas ? 1ª linha.	MORELLI	R\$ 11,40	R\$ 570,00
237	UNIDADE	500.0	Fixador para raios x, a base sulfito de sódio, dietileno glycol e hidroquinona de indicado para fixação de imagem na película radiográfica, embalagem com 475 ml ? 1ª linha.	DPC	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
240	UNIDADE	100.0	Fórceps adulto nº 01, indicado para extração de incisivos centrais, laterais e caninos, fabricado em aço inox, autoclavável- 1ª linha.	MARYAM	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
244	UNIDADE	100.0	Fórceps adulto nº 17, indicado para extração de fragmentos de raízes e raízes molares inferiores, fabricado em aço inox, autoclavável- 1ª linha.	MARYAM	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
246	UNIDADE	100.0	Fórceps adulto nº 18R, indicado para extração de molares superiores do lado direito, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	MARYAM	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
249	UNIDADE	100.0	Fórceps infantil Nº 01, indicado para extração de incisivos e caninos superiores, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	MARYAM	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
252	UNIDADE	100.0	Fórceps infantil Nº 18 R, indicado para extração de molares superiores lado direito, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	MARYAM	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
255	UNIDADE	100.0	Fórceps Nº 203, utilizado para extração de pré-molares inferiores e raízes inferiores, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	MARYAM	R\$ 68,70	R\$ 6.870,00
337	UNIDADE	80.0	Mandril para contra ângulo – 1ª linha	PREVEN	R\$ 3,06	R\$ 244,80
348	UNIDADE	200.0	Óculos de Proteção com lente incolor, Lente única com proteção lateral em uma só peça de duro policarbonato com tratamento anti-risco, Armação com encaixe para a lente, Hastes reguláveis - 1ª linha	VALEPLAST	R\$ 3,07	R\$ 614,00
356	UNIDADE	100.0	Pedra pomes fina embalagem com 1 kg 1ª linha	ASFER	R\$ 4,50	R\$ 450,00
358	UNIDADE	300.0	Pinça clínica para uso geral no consultório, em aço inox e autoclavável, 17cml 1ª linha.	MARYAM	R\$ 11,37	R\$ 3.411,00
363	UNIDADE	100.0	Pinça porta-grampo de Brewer- utilizado para levar o grampo a ser colocado no dente. Fabricado em aço inoxidável. Autoclavavel.	PRATA	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
372	UNIDADE	200.0	Porta Agulha Mathieu com Widia 14 cm, aço inox, autoclavável – 1ª linha.	MARYAM	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
376	UNIDADE	50.0	Prendedor para babador Jacaré- 1ª linha	PREVEN	R\$ 5,90	R\$ 295,00
405	UNIDADE	300.0	Revelador odontológico para Raios X, em embalagem de 475 ml – 1ª linha.	DPC	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
411	CAIXA	200.0	Seringa descartável de 20 ml c/ agulha, 25X7 bico slip caixa com 50 unidades ? 1ª linha.	DESCARPACK	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
421	UNIDADE	50.0	Tamborel- indicado para apoio de limas endodonticas. Autoclavável.1ª linha.	PREVEN	R\$ 13,13	R\$ 656,50
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 232.520,30	

PERFIL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.430.036/0001-33 estabelecida na AV. NEYMEYER S/N QD. 158 -LOTE 03 -SALA, bairro JARDIM BURITI SERENO, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74943700, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
-------------	-----	-----	---------------	-------	-------------------	-------------

2	UNIDADE	100.0	Abridor de boca de borracha tamanho: rosa: P e G / azul: P e G 1ª linha	PREVEN	R\$ 8,00	R\$ 800,00
4	UNIDADE	50.0	Acido fluorídrico Gel 10,2,5 mL. Condicionador em gel a base de ácido fluorídrico, na concentração de 10%, para condicionar superfícies de cerâmicas odontológicas e elevar a capacidade de retenção de materiais resinosos. Ref. tipo: CONDEC PORCELANA	IODONTOSU L	R\$ 8,71	R\$ 435,50
20	UNIDADE	10.0	Alicate de ortodontia Dela Rosa, indicado para formação de arcos, fio máximo indicado: fio duro elástico Ø 1,0 mm - 0,040, em aço inox e autoclavável. 1ª linha	GOLGRAN	R\$ 94,51	R\$ 945,10
21	UNIDADE	10.0	Alicate de ortodontia nº 139, Indicado para a realização de dobras arredondadas e em ângulos retos, instrumento com ponta cônica delicada, especialmente desenvolvida para fio duro elástico Ø 0,7mm - 0,028 em aço inox e autoclavável. 1ª linha	GOLGRAN	R\$ 94,51	R\$ 945,10
22	UNIDADE	10.0	Alicate de ortodontia Tridente, indicado para formar ganchos.,utilizado para fios de até 0,7mm, em aço inox e autoclavável. 1ª linha	GOLGRAN	R\$ 94,51	R\$ 945,10
29	CAIXA	500.0	Anestésico local injetável a base de cloridrato de lidocaína (2%) sem vasoconstrictor, tubetes 1,8 ml, em embalagem com 50 unidades. 1ª linha	CRISTALIA	R\$ 294,00	R\$ 147.000,00
31	CAIXA	200.0	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína a 2% com vasoconstrictor epinefrina (adrenalina).	DLA	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
47	UNIDADE	200.0	Broca carbide de baixa rotação nº 5, indicada no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria, em aço inox, esterilizável.	MAILLEFER	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
48	UNIDADE	200.0	Broca carbide de baixa rotação nº 6, indicada no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria, em aço inox, esterilizável.	MAILLEFER	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
49	UNIDADE	200.0	Broca carbide de baixa rotação nº 8, indicada no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria, em aço inox, esterilizável.	MAILLEFER	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
54	UNIDADE	200.0	Broca de Gates nº 01 / 32 mm, estas brocas são indicadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, em aço inoxidável, para baixa rotação.	MK LIFE	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
55	UNIDADE	200.0	Broca de Gates nº 02 / 32 mm, estas brocas são indicadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, em aço inoxidável, para baixa rotação.	MK LIFE	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
56	UNIDADE	200.0	Broca de Gates nº 03 / 32 mm, estas brocas são indicadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, em aço inoxidável, para baixa rotação.	MK LIFE	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
116	UNIDADE	300.0	Broca esférica multilaminada nº 02 em baixa rotação	MAILLEFER	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
117	UNIDADE	300.0	Broca esférica multilaminada nº 03 em baixa rotação	MAILLEFER	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
118	UNIDADE	300.0	Broca esférica multilaminada nº 04 em baixa rotação	MAILLEFER	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00

119	UNIDADE	50.0	Broca Lentulo AR de Baixa Rotação Maillefer 25 mm com 04 unidades- 1ª linha	TDK	R\$ 38,92	R\$ 1.946,00
126	UNIDADE	100.0	Broqueiro acrílico 102 furos, utilizado para armazenagem e organização das brocas de alta, baixa rotação e peça de mão- 1ª linha.	PRISMA	R\$ 67,55	R\$ 6.755,00
132	UNIDADE	10.0	Câmara escura para revelação de raios x odontológico 4 copos com tampa. Visor removível em acrílico laranja dispensando o uso de iluminação .	BIOTRON	R\$ 273,57	R\$ 2.735,70
173	UNIDADE	10.0	Cuba de plástico, indicado para manipulação de gesso, alginato e outros materiais odontológicos, formato grande (500 ml)- 1ª linha.	OGP	R\$ 9,60	R\$ 96,00
174	CAIXA	200.0	Cunha de madeira anatômica colorida indicada para adaptar matrizes e/ou afastar os dentes, 100 unidades - 1ª linha	AF DO BRASIL	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
189	UNIDADE	100.0	Disco de carborundum para acabamento com 100, marrom, 25 x 0,6 ? 1ª linha.	DENTORIUM	R\$ 161,48	R\$ 16.148,00
200	UNIDADE	100.0	Escova limpa broca ? 1ª linha	SE	R\$ 9,45	R\$ 945,00
208	UNIDADE	10.0	Espátula metálica para gesso ? 1ª linha	ORTOCENTRAL	R\$ 14,28	R\$ 142,80
211	UNIDADE	50.0	Espátula plástica para alginato ? 1ª linha	OGP	R\$ 2,31	R\$ 115,50
220	UNIDADE	100.0	Evidenciador de placa bacteriana, solução 10 ml ? 1ª linha.	AF DO BRASIL	R\$ 4,65	R\$ 465,00
223	UNIDADE	10.0	Faca para gesso, indicado para a modelagem de gesso utilizado como moldes em odontologia, fabricado em aço inox e cabo de madeira- 1ª linha.	IDV	R\$ 18,90	R\$ 189,00
258	UNIDADE	500.0	Frasco Dappen Plastico Nyllon, autoclavável – 1ª linha.	OGP	R\$ 1,26	R\$ 630,00
287	UNIDADE	500.0	IRM pó e Líquido kit (1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15 ml) 1ª linha	DENTSPLY	R\$ 108,28	R\$ 54.140,00
299	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série (15 a 40) Maillefer de 25 mm ? 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
300	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 15 Maillefer de 21 mm ?Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
301	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 15 Maillefer de 25 mm ?Reposição ? 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
302	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 20 Maillefer de 21 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
303	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 20 Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
304	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 25 Maillefer de 21 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
305	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 25 Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
306	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 30 Maillefer de 21 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
307	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 30 Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
308	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 35 Maillefer de 21 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
309	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 35 Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00

310	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 40 Maillefer de 21 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
311	CAIXA	100.0	Lima Flexofile 1ª Série nº 40 Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
312	CAIXA	100.0	Lima Hedstroem 1ª Série (15 a 40) Maillefer de 25 mm ? 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
313	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série (15 a 40) Maillefer de 25 mm- 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
314	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série nº 15 Maillefer de 21 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
315	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série nº 15 Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
316	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série nº 20 tipo Maillefer de 21 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
317	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série nº 20 tipo Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
318	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série nº 25 tipo Maillefer de 21 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
319	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série nº 25 tipo Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
320	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série nº 30 tipo Maillefer de 21 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
321	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série nº 30 tipo Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
322	CAIXA	100.0	Lima K 1ª Série nº 35 tipo Maillefer de 25 mm - Reposição 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
323	CAIXA	40.0	Lima K especial Nº 06 Maillefer de 25 mm- 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 2.241,60
324	CAIXA	40.0	Lima K especial Nº 08 Maillefer de 25 mm- 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 2.241,60
325	CAIXA	40.0	Lima K especial Nº 10 Maillefer de 25 mm- 1ª linha	MAILLEFER	R\$ 56,04	R\$ 2.241,60
331	CAIXA	100.0	Limas C- PILOT ? indicadas para canais muito curvados e/ou calcificados. de 21mm nº 08 1ª linha	TDK	R\$ 52,38	R\$ 5.238,00
332	CAIXA	100.0	Limas C- PILOT ? indicadas para canais muito curvados e/ou calcificados. de 21mm nº 10. 1ª linha	TDK	R\$ 52,38	R\$ 5.238,00
333	CAIXA	100.0	Limas C- PILOT ? indicadas para canais muito curvados e/ou calcificados. de 25mm nº 10 1ª linha	TDK	R\$ 52,38	R\$ 5.238,00
334	CAIXA	100.0	Limas C- PILOT ? indicadas para canais muito curvados e/ou calcificados. de 25mm nº08 1ª linha	TDK	R\$ 52,38	R\$ 5.238,00
365	UNIDADE	10.0	Pincel pêlo de Marta nº0	TIGRE	R\$ 17,85	R\$ 178,50
369	CAIXA	100.0	Pino para moldagem - vermelho para confecção de núcleo metálico c/ 50- 1ª linha	LYSANDA	R\$ 24,32	R\$ 2.432,00
370	UNIDADE	300.0	Placa de vidro de 10 mm – 1ª linha	DAUFENBACH	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
381	UNIDADE	100.0	Resina acrílica auto polimerizante pó para provisórios na cor 66 com 78g, utilizada para confecções de coroas, pontes, esculturas de provisórios, fixação de facetas e jaquetas, preenchimentos de retenções em PTR e PPR e preenchimento de cavidades nos trabalhos de caracterização intrínseca de dentes artificiais em acrílico.	TRIUNFO	R\$ 39,03	R\$ 3.903,00

382	UNIDADE	100.0	Resina acrílica auto polimerizante pó para provisórios na cor 67 com 78g, utilizada para confecções de coroas, pontes, esculturas de provisórios, fixação de facetas e jaquetas, preenchimentos de retenções em PTR e PPR e preenchimento de cavidades nos trabalhos de caracterização intrínseca de dentes artificiais em acrílico.	TRIUNFO	R\$ 39,03	R\$ 3.903,00
383	UNIDADE	100.0	Resina acrílica auto polimerizante pó para provisórios na cor 69 com 78g, utilizada para confecções de coroas, pontes, esculturas de provisórios, fixação de facetas e jaquetas, preenchimentos de retenções em PTR e PPR e preenchimento de cavidades nos trabalhos de caracterização intrínseca de dentes artificiais em acrílico.	TRIUNFO	R\$ 39,03	R\$ 3.903,00
386	UNIDADE	100.0	Resina acrílica Duralay kit, pó e Líquido (vermelho), é uma resina autopolimerizável indicada para confecção de coroas e pontes.	TDV	R\$ 125,79	R\$ 12.579,00
409	UNIDADE	500.0	Seringa Carpule para anestesia odontológica com refluxo, em aço inox e autoclavável – 1ª linha.	ICE	R\$ 35,62	R\$ 17.810,00
423	UNIDADE	300.0	Tesoura Mayo Stille Curva, 14 cm, aço inox, autoclavável - 1ª linha.	6B INVENT	R\$ 32,29	R\$ 9.687,00
424	UNIDADE	300.0	Tesoura Mayo Stille Reta, 14 cm, aço inox, autoclavável - 1ª linha.	6B INVENT	R\$ 32,29	R\$ 9.687,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 508.368,10
----------------------------	-----------------------

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03 estabelecida na AV DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT 16 SL 01, bairro VILA ALZIRA, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74913369, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
35	UNIDADE	8.0	Aparelho Fotopolimerizador -Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 W/cm2). Sem aquecimento dental e da resina. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Bivolt automático, (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira em Fibra Ótica. Ponteiras condutoras da luz com giro de 360º. Modo de uso: Rampa. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Alimentação: Bivolt automático 90 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso Bruto: 0,300 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: Led Luz Azul. Bateria: 3,7V 1400 MA. Potência de luz: 1250 mW/cm². Modo de Uso: Rampa. Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. A Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio.	SCHUSTER	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
38	UNIDADE	8.0	Autoclave 21 litros, com seletor automático de voltagem 127VAC ? 220VAC / 50hz ? 60hz. Possui placa eletrônica com microcontrolador, painel frontal de membrana	STERMAX	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00



			confeccionado em policarbonato possui teclas de acionamento das funções, indicadores visuais e sonoros; manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta fechada; 01 Ciclo de esterilização; 01 Ciclo de secagem extra; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre-pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Puxador ergonômico; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Bandejas e suporte confeccionados em aço inoxidável; Carenagem da porta em plástico resistente; Gabinete Aço Carbono. Altura (Gabinete) 365 mm Largura, (Gabinete) 352 mm Comprimento, (Gabinete) 640 mm, Câmara de Esterilização Inox AISI 316. Capacidade da Câmara 21 litros, Diâmetro (Câmara) 235 mm, Comprimento (Câmara) 491 mm. Voltagem (Volts) 127/220 v. Frequência (Hertz) 50/60. Potência (Watts) 1200, Consumo (KW/Ciclo) 0,68, Ciclo de Secagem Extra 10 minutos, Temperatura de Trabalho 134°C ± 2°C. Pressão de Trabalho (± 0,2 Kgf. /cm²) 2,3 Kgf. /cm². Secagem (Porta Fechada) 20 Min. Abastecimento (Manual 250 ml.).			
133	UNIDADE	50.0	Caneta turbina de alta rotação, extra torque, com baixo nível de ruído e vibração, esterilizável a 135 graus, durabilidade por até 1.000 ciclos de esterilização, Spray triplo, Rolamento de cerâmica, Acoplamento borden, Sistema de troca broca: press-button (PB), Rotação máxima: 380.000 rpm, Torque: 0,13 Ncm ? 1ª linha	SCHUSTER	R\$ 526,50	R\$ 26.325,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 66.645,00
----------------------------	----------------------

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO, nº 39, bairro MEDEIROS, na cidade de RIO VERDE-GO, BRASIL, CEP: 75902140, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES /ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	UNIDADE	100.0	Abridor de boca de Molt adulto e infantil-, autoclavável, de aço inox, não cortante. 1ª linha	GOLGRAN	R\$ 187,50	R\$ 18.750,00
8	UNIDADE	50.0	Afastador de Minessota, indicado para afastar tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos, não cortantes, em aço inox, tamanho de 14 cm, autoclavável. 1ª linha	GOLGRAN	R\$ 10,14	R\$ 507,00
13	UNIDADE	50.0	Alavanca Apical- indicada para auxiliar em cirurgias / exodontias, em aço inox, autoclavável. (Jogo). 1ª linha	GOLGRAN	R\$ 92,90	R\$ 4.645,00
14	UNIDADE	50.0	Alavanca Seldim Infantil Kit (reta, direita e esquerda) indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária, em aço inox, autoclavável. 1ª linha	GOLGRAN	R\$ 92,90	R\$ 4.645,00
15	UNIDADE	50.0	Alavanca Seldim Kit (reta, direita e esquerda) indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária, em aço inox, autoclavável. 1ª linha	GOLGRAN	R\$ 92,90	R\$ 4.645,00
27	CAIXA	500.0	Anestésico local injetável a base de citocaína 3% com vasoconstrictor, prilocaína com felipressina 0,03ul/ml, tubetes 1,8 ml, em embalagem com 50 unidades. 1ª linha	DFL	R\$ 156,55	R\$ 78.275,00
32	UNIDADE	500.0	Anestésico tópico em gel, utilizado na administração de injeções menos traumáticas, em	DFL	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00



			doentes com úlceras, feridas e outras lesões orais, na realização de alguns procedimentos clínicos, como tomada de impressões, radiografias, colocação de próteses e limpeza de tártaro dental entre outros, dessensibilização do palato mole, por meio de gargarejo com o gel anestésico diluído em água para evitar náusea no momento de moldagens. Embalagem com 12 gramas. 1ª linha			
37	UNIDADE	50.0	Arco de Ostyb, utilizado para apoio de lençol de borracha em isolamento absoluto, em polímero de alta performance, com formato anatômico, com garras não deformáveis, ajustável à face do paciente, autoclavável. 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 7,60	R\$ 380,00
50	UNIDADE	50.0	Broca carbide FG multilaminada 12 lâminas para alta rotação Nº 7104F ? 1ª linha	MICRODONTÉ	R\$ 11,63	R\$ 581,50
51	UNIDADE	50.0	Broca carbide FG multilaminada 12 lâminas para alta rotação Nº 7404F ? 1ª linha	MICRODONTÉ	R\$ 11,63	R\$ 581,50
129	UNIDADE	100.0	Cabo de bisturi nº 3, para fixação das lâminas de bisturi nº 15, 12 e 11, em aço inox-1ª linha	GOLGRAN	R\$ 8,69	R\$ 869,00
136	PACOTE	300.0	Cartela para radiografia periapical para 01 raios-X, 100 unidades- 1ª linha.	PREVEN	R\$ 14,18	R\$ 4.254,00
137	PACOTE	300.0	Cartela para radiografia periapical para 02 raios X, 100 unidades- 1ª linha.	PREVEN	R\$ 11,86	R\$ 3.558,00
138	CAIXA	500.0	Cera rosa nº 7 Wilson, macia, flexível, utilizada para registro de mordida, caixa com 18 lâminas ? 1ª linha.	ASFER	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
139	CAIXA	500.0	Cera utilidade Wilson para uso odontológico, caixa com 05 unidades ? 1ª linha.	ASFER	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
145	CAIXA	400.0	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio, pasta base e pasta catalisadora, indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores ? 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
149	UNIDADE	100.0	Colgadura Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos no processo de revelação.	PREVEN	R\$ 3,84	R\$ 384,00
153	CAIXA	80.0	Cone de guta percha acessório (F) R3 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 2.190,40
154	CAIXA	400.0	Cone de guta percha acessório (FF) R8 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 10.952,00
155	CAIXA	80.0	Cone de guta percha acessório (FM) R4 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 2.190,40
156	CAIXA	400.0	Cone de guta percha acessório (XF) R7 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 10.952,00
157	CAIXA	100.0	Cone de guta percha principal 20 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
158	CAIXA	100.0	Cone de guta percha principal 25 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
159	CAIXA	100.0	Cone de guta percha principal 30 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
160	CAIXA	100.0	Cone de guta percha principal 35 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
161	CAIXA	120.0	Cone de guta percha principal 40 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 3.285,60
162	CAIXA	120.0	Cone de guta percha principal 45 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 3.285,60
163	CAIXA	120.0	Cone de guta percha principal 50 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 3.285,60
164	CAIXA	120.0	Cone de guta percha principal 55 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 3.285,60
165	CAIXA	100.0	Cone de guta percha principal 60 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
166	CAIXA	100.0	Cone de guta percha principal 70 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
167	CAIXA	100.0	Cone de guta percha principal 80 ? 1ª linha	MK LIFE	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00

197	UNIDADE	15000.0	Escova de dente adulto, macia, com cerdas de pontas arredondadas ? 1ª linha.	MEDFIO	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
198	UNIDADE	8000.0	Escova de dente infantil, macia, com cerdas de pontas arredondadas ? 1ª linha.	MEDFIO	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00
215	UNIDADE	50.0	Especímetro Iwasnson, indicado para medir a espessura de metais, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 34,46	R\$ 1.723,00
216	UNIDADE	100.0	Espelho de mão ? 1ª linha	PREVEN	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
217	UNIDADE	1500.0	Espelho primeiro plano Nº 5, autoclavável, aço inox ? 1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
226	CAIXA	200.0	Fio de Nylon 4-0 c/24 unidades agulha, com agulha ½ CT (círculo triangular) 2,0 cm ? 1ª linha.	TECHNOFIO	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
227	CAIXA	200.0	Fio de Nylon 5-0 c/24 unidades agulha, com agulha ½ CT (círculo triangular) 1,5 cm ? 1ª linha.	TECHNOFIO	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
228	CAIXA	200.0	Fio de Nylon 6-0 c/24 unidades agulha, com agulha ½ CT (círculo triangular) 1,5 cm ? 1ª linha.	TECHNOFIO	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
242	UNIDADE	100.0	Fórceps adulto nº 151, indicado para extração de pré-molares, incisivos, raízes inferiores, fabricado em aço inox, autoclavável- 1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 66,55	R\$ 6.655,00
245	UNIDADE	100.0	Fórceps adulto nº 18L, indicado para extração de molares superiores do lado esquerdo, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 66,55	R\$ 6.655,00
248	UNIDADE	100.0	Fórceps adulto Nº 69, indicado para extração de raízes de dentes inferiores e superiores, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 66,55	R\$ 6.655,00
251	UNIDADE	100.0	Fórceps infantil Nº 18 I, indicado para extração de molares superiores lado esquerdo, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 66,55	R\$ 6.655,00
253	UNIDADE	100.0	Fórceps infantil Nº 44. Indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
256	UNIDADE	100.0	Formocresol, indicado utilizado para a mumificação da polpa dental, embalagem de 10 ml- 1ª linha.	BIODINAMICA	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
257	UNIDADE	100.0	Frasco Dappen de vidro autoclavavel - 1ª linha	PREVEN	R\$ 3,38	R\$ 338,00
259	UNIDADE	5.0	Frasco paladon com tampa, indicado para manipulação de resina, em vidro, autoclavável – 1ª linha.	PREVEN	R\$ 24,51	R\$ 122,55
261	PACOTE	500.0	Gesso comum tipo II branco, indicado para confecção de modelo de estudo e antagonista, gesso beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Embalagem 01 Kg. 1ª linha	ASFER	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
263	PACOTE	500.0	Gesso pedra tipo III amarelo, indicado para confecção de modelos para uso protético e ortodôntico, gesso de boa resistência. Embalagem de 01 Kg. 1ª linha	ASFER	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
265	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº 00, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
266	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº 14 A, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00

267	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº 14, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
268	UNIDADE	50.0	Grampo para isolamento absoluto nº 1A, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 530,00
269	UNIDADE	50.0	Grampo para isolamento absoluto nº 210, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 530,00
270	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº 26, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
271	UNIDADE	50.0	Grampo para isolamento absoluto nº W A, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 530,00
272	UNIDADE	50.0	Grampo para isolamento absoluto nº W8 A, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 530,00
273	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº1, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
274	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº13 A, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
275	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº2, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
276	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº200 fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
277	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº205 fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
278	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº206, fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
279	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº211 fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00

			fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.			
280	UNIDADE	100.0	Grampo para isolamento absoluto nº212 M fabricado em aço inox de maior resistência e memória elástica, com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, com acabamento semiacetinado-1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
282	UNIDADE	200.0	Hidróxido de Cálcio P.A, indicado como medicação intracanal e solução para irrigação de canais de canais radiculares, PH 12,4 -1ª linha.	MAQUIRA	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
284	UNIDADE	100.0	Iodofórmio, embalagem de 10g- 1ª linha.	MAQUIRA	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
288	UNIDADE	50.0	Kit Broca Kg acabamento multiuso Ref. 6005n. Kit com 16 unidades.	MICRODONTÉ	R\$ 116,85	R\$ 5.842,50
290	UNIDADE	20.0	Kit de posiciona dor radiográfico adulto autoclavável, Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, Dispositivo para mordida (03 unidades) e 1 Pote para armazenamento – 1ª linha.	MAQUIRA	R\$ 55,56	R\$ 1.111,20
291	UNIDADE	20.0	Kit de posicionar radiográfico infantil autoclavável, Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, Dispositivo para mordida (03 unidades) e 1 Pote para armazenamento – 1ª linha.	MAQUIRA	R\$ 55,56	R\$ 1.111,20
293	UNIDADE	50.0	Kit Para Polimento de Resina, indicado para acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta, com polidores de silicone, com abrasividades de granulação fina. Possui 9 silicones com abrasividades de granulação fina.	MICRODONTÉ	R\$ 54,60	R\$ 2.730,00
295	UNIDADE	200.0	Lâmina de bisturi nº 15 C, em aço inox estéril caixa com 100 unidades – 1ª linha.	ADVANTIVE	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
298	CAIXA	500.0	Lençol de borracha, indicado para isolamento absoluto, 15X15 cm, 26 unidades, uso odontológico ? 1ª linha.	MK LIFE	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00
336	UNIDADE	30.0	Macro modelo, macro-arcada, macro cárie, macro-periodontal e macro escova.	MEDFIO	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
344	UNIDADE	10.0	Micromotor elétrico de bancada para prótese, Rotações: = 45.000 RPM, para brocas de 2,35 mm de diâmetro, 7Nw de torque. 1ª linha	BELTEC	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
349	UNIDADE	100.0	Oncilon em ora base Triancinolona acetona - 1mg pomada 10 g	ASPEN	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
350	UNIDADE	200.0	Otosporin - suspensão otológica- 10 mg 1ª linha	FARMOQUIMICA	R\$ 14,63	R\$ 2.926,00
352	UNIDADE	200.0	Paramono clorofenol Canforado, 20 ml – 1ª linha.	MAQUIRA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
355	PACOTE	10.0	Pavio para lamparina, Pacote com 10 unidades ? 1ª linha.	PREVEN	R\$ 2,60	R\$ 26,00
360	UNIDADE	100.0	Pinça Dietrich 14 cm, aço inoxidável, autoclavável 1ª linha.	GOLGRAN	R\$ 70,91	R\$ 7.091,00
367	CAIXA	200.0	Pino de Fibra de vidro 1,3 mm nº 2 c/ 5 unidades ? 1ª linha	PREVEN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



371	UNIDADE	50.0	Ponta Diamantada Kit 1771 Periodontia CA, indicada para tratamentos de odontoplastia e alisamento radicular, haste CA extra-Longa, formato Chama.	MICRODONTÉ	R\$ 356,25	R\$ 17.812,50
375	UNIDADE	500.0	Porta Matriz Tofflemire em aço inox- 1ª linha	GOLGRAN	R\$ 21,25	R\$ 10.625,00
384	UNIDADE	100.0	Resina acrílica autopolimerizável líquido de 1 litro, indicado para consertos e reembasamentos	CLÁSSICO	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
410	CAIXA	200.0	Seringa descartável de 10 ml c/ agulha, 25X7 bico slip caixa com 100 unidades ? 1ª linha.	VITALGOLD	R\$ 36,39	R\$ 7.278,00
419	CAIXA	500.0	Sugador endodôntico de metal mais cânula de aspiração, indicado para aspiração endodôntica. Possui as curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, facilitando o tratamento do canal. Kit com 1 cânula + 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm.	GOLGRAN	R\$ 21,21	R\$ 10.605,00
427	UNIDADE	200.0	TIRAS DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA C 12 GRAOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX ANTES DO USO DEVESE CORTAR O TAMANHO DESEJADO ESPESSURA 0,15, 6 MM 1 LINHA	PREVEN	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
428	UNIDADE	300.0	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA C 150 TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANO PARTÍCULAS COM 4 MM CADA CENTRO NEUTRO ABRASIVIDADE MÉDIA E FINA EM UMA SÓ TIRA 1 LINHA	PREVEN	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
429	CAIXA	300.0	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50	PREVEN	R\$ 0,98	R\$ 294,00
430	UNIDADE	200.0	VASELINA SOLIDA 30 GRAMAS 1 LINHA	AAF	R\$ 4,75	R\$ 950,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 443.507,15	

AMP HOSPITALAR EIRELI - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.698.619/0001-51 estabelecida na RUA GUARAPARI, QD. 29 LT. 08, bairro JARDIM ATLANTICO, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74343020, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	PACOTE	300.0	Ácido gel á base de ácido fosfórico na concentração de 37% utilizado para atacar esmalte e/ou dentina. Seringa com 3 ml (Pacote com 3 seringas). 1ª linha	SSWHITE	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
6	UNIDADE	50.0	Adaptador de brocas de alta rotação para ser utilizado em baixa rotação, aço inoxidável, autoclavável. 1ª linha	PREVEN	R\$ 10,70	R\$ 535,00
16	PACOTE	500.0	Alginato tipo 1 presa rápida refil 500 gramas, indicado para prótese removível, modelo de estudo, antagonista de prótese fixa e removível. 1ª linha	ZHERMACK	R\$ 83,00	R\$ 41.500,00
18	PACOTE	2000.0	algodão em rolete fibras 100% naturais - pct c/ 100 und formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. tipo ss plus 1ª linha	MAXCLEAN	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
23	UNIDADE	50.0	Alicate Perfurador de Ainswort, indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto, em aço inox e autoclavável. 1ª linha	WILCOS	R\$ 91,16	R\$ 4.558,00
28	CAIXA	500.0	Anestésico local injetável a base de cloridrato de articaína 4 %, com vaso constritor eprinefrina 1:100.000. isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal alojado em blisters lacrados em 10 tubetes. Caixa com 50 unidades.	DFL	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
30	CAIXA	500.0	Anestésico local injetável a base de cloridrato de lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000	DFL	R\$ 137,95	R\$ 68.975,00

			isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal, alojado em blisters lacrados em 10 tubetes. Caixa com 50 unidades			
44	UNIDADE	300.0	Broca carbide cônica cirúrgica nº701, indicada para todo tipo de preparos cavitários e remoção de tecidos cariados, haste extra Longa de 25mm permite processos cirúrgicos de alta precisão, para alta rotação.	ANGELUS	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
45	UNIDADE	300.0	Broca carbide cônica cirúrgica nº702, indicada para todo tipo de preparos cavitários e remoção de tecidos cariados, haste extra Longa de 25 mm permite processos cirúrgicos de alta precisão, para alta rotação.	ANGELUS	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
46	UNIDADE	300.0	Broca carbide cônica cirúrgica nº703, indicada para todo tipo de preparos cavitários e remoção de tecidos cariados, haste extra Longa de 25mm permite processos cirúrgicos de alta precisão, para alta rotação.	ANGELUS	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
52	UNIDADE	30.0	Broca cirúrgica Zekrya FG 23 mm, indicada como auxiliar em cirurgias orais, em tungstênio, formato tronco-cônico, para alta rotação- 1ª linha.	ANGELUS	R\$ 16,31	R\$ 489,30
53	UNIDADE	100.0	Broca cirúrgica Zekrya FG 28 mm, indicada como auxiliar em cirurgias orais, em tungstênio, formato tronco-cônico, para alta rotação- 1ª linha.	ANGELUS	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00
115	UNIDADE	80.0	Broca endo Z FG de 25 mm alta rotação, indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, na cor dourada.	ANGELUS	R\$ 16,31	R\$ 1.304,80
120	UNIDADE	20.0	Broca Maxi-Cut Carboneto de Tungstênio PM Nº 1251, indicada para corte cruzado, desgaste bruto em ligas cobalto /cromo para removíveis, acrílicos de prótese e materiais de moldeiras, modelos de gesso no trabalho em troques de gesso, metais preciosos, CrNi e resinas.	AMERICA	R\$ 61,85	R\$ 1.237,00
121	UNIDADE	20.0	Broca Maxi-Cut Carboneto de Tungstênio PM Nº 1507, indicada para corte cruzado, desgaste bruto em ligas cobalto /cromo para removíveis, acrílicos de prótese e materiais de moldeiras, modelos de gesso no trabalho em troques de gesso, metais preciosos, CrNi e resinas.	AMERICA	R\$ 61,85	R\$ 1.237,00
122	UNIDADE	20.0	Broca Maxi-Cut Carboneto de Tungstênio PM Nº 1508, indicada para corte cruzado, desgaste bruto em ligas cobalto /cromo para removíveis, acrílicos de prótese e materiais de moldeiras, modelos de gesso no trabalho em troques de gesso, metais preciosos, CrNi e resinas.	AMERICA	R\$ 61,85	R\$ 1.237,00
123	UNIDADE	20.0	Broca Maxi-Cut Carboneto de Tungstênio PM Nº 1510, indicada para corte cruzado, desgaste bruto em ligas cobalto /cromo para removíveis, acrílicos de prótese e materiais de moldeiras, modelos de gesso no trabalho em troques de gesso, metais preciosos, CrNi e resinas.	AMERICA	R\$ 61,85	R\$ 1.237,00
124	UNIDADE	20.0	Broca Minicut carboneto de tungstênio PM Nº 1511 Indicado para corte de gesso seco, desgaste de material bruto, eliminação de rebarbas de prensagens (resinas), ligas preciosas e não preciosas: para acabamento fino e alisamento de superfícies, modelagem de superfícies oclusais e de margens, ligas de CoCr para removíveis, modelagem e acabamento fino, acrílicos de próteses e materiais de moldeiras, caracterização e acabamento fino da gengiva artificial.	AMERICA	R\$ 61,85	R\$ 1.237,00
125	UNIDADE	20.0	Broca Minicut carboneto de tungstênio PM Nº 1512 Indicado para corte de gesso seco, desgaste de material bruto, eliminação de rebarbas de prensagens (resinas),ligas preciosas e não preciosas: para acabamento fino e alisamento de superfícies,modelagem de superfícies oclusais e de margens, ligas de CoCr para removíveis, modelagem e acabamento fino, acrílicos de	AMERICA	R\$ 61,85	R\$ 1.237,00

			próteses e materiais de moldeiras, caracterização e acabamento fino da gengiva artificial.			
134	UNIDADE	300.0	CARBONO BIODINÂMICA C/12 1ª LINHA	BIODINAMICA	R\$ 2,49	R\$ 747,00
140	CAIXA	50.0	Cimento cirúrgico periodontal em pasta , tipo pericem , indicado para proteger feridas cirúrgicas, suturas ou dentes abalados por trauma, após a manipulação até a presa não liberar calor, não contendo eugenol, sabor, odor, dureza resiliente, resistente a fraturas ou rupturas, superfície de textura lisa, permitindo a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva, contendo pasta base e catalisadora. 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
146	UNIDADE	50.0	Cimento Resinoso Dual Base translúcido, sistema de cimentação adesiva permanente de cura dual, radiopaco e indicado para unir restaurações indiretas à estrutura dental, Kit com 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador-1ª linha.	SSWHITE	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
152	UNIDADE	50.0	Condensador endodôntico Shilder, indicado para condensação vertical, em aço inox e autoclavável, N° 1, 2, 3 e 4.	CASSIFLEX	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
187	UNIDADE	20.0	Descolador Molt nº 9, indicado para cirurgias em geral, deslocamento ou diérese, instrumento cirúrgico não articulado, cortante em aço inox ? 1ª linha.	CASSIFLEX	R\$ 18,60	R\$ 372,00
190	UNIDADE	100.0	Disco de Lixa Sof-Lex, indicada para o acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômeros de vidro ? série azul, tamanho 1/2, com 50 discos ? 1ª linha.	3M	R\$ 155,75	R\$ 15.575,00
199	UNIDADE	2000.0	Escova de Robson Reta, cerdas de Nylon (Macias/Soft) ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma, para CA (Contra ângulo) ? 1ª linha.	MICRODONT	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
219	UNIDADE	300.0	Eugenol líquido 20 ml ? 1ª linha	IODONTOSUL	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
238	UNIDADE	500.0	Flúor gel para uso tópico com 2% de fluoreto de sódio. Frasco com 200 ml. (Flúor Neutro) 1ª linha	IODONTOSUL	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
239	UNIDADE	500.0	Flúor gel para uso tópico, contendo 1,23% de flúor acidulado. Frasco com 200 ml. Sabor tutti frutti ? 1ª linha	IODONTOSUL	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
241	UNIDADE	100.0	Fórceps adulto Nº 150, indicado para extração de raízes de dentes inferiores e superiores, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	WILCOS	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
243	UNIDADE	100.0	Fórceps adulto nº 16, indicados para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro, fabricado em aço inox, autoclavável- 1ª linha.	WILCOS	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
247	UNIDADE	100.0	Fórceps adulto Nº 65, indicado para extração de raízes de dentes inferiores e superiores, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	WILCOS	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
250	UNIDADE	100.0	Fórceps infantil Nº 17. Indicado para extração de molares inferiores, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	WILCOS	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
254	UNIDADE	100.0	Fórceps infantil Nº 69. Indicado para extração de raízes de dentes superiores, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	WILCOS	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
281	UNIDADE	100.0	Guta percha bastão branca para confecção de obturações temporárias de cavidades que não estejam sujeitas a pressões internas, também para afastamento gengival e para a separação temporária de dentes c/ 8 unidades.	DENTSPLY	R\$ 43,05	R\$ 4.305,00
285	UNIDADE	200.0	Ionômero de vidro restaurador, com tripla presa sendo, fotopolimerizável, reação ácido-base do ionômero de vidro, pó e líquido (um frasco de pó c/ 5g cor A3, 1	DFL	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00

			líquido de 2,5 ml, 1 primer de 2 ml, 1 de glazer de 2 ml, 1 colher dosadora e 1 bloco de espatulação) – 1ª linha.			
289	KIT	5.0	Kit de Moldeira total adulto perfurada em inox, autoclavável c/ 8 unidades.	TECNODENT	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
292	UNIDADE	200.0	Kit para Polimento de Resina completo, indicado para acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta (Kit com 12 unidades + broqueiro) – 1ª linha.	MICRODONT	R\$ 70,79	R\$ 14.158,00
329	UNIDADE	200.0	Limalha de prata de 01 (uma) porção regular, com composição de no mínimo 56% de prata, com 50 unidades 1ª linha.	SDI	R\$ 183,77	R\$ 36.754,00
330	UNIDADE	200.0	Limalha de prata de 02 (duas) porções regular, com composição de no mínimo 56% de prata, com 50 unidades – 1ª linha.	SDI	R\$ 313,54	R\$ 62.708,00
339	UNIDADE	400.0	Matriz de aço inox microdont 0,5 mm – 1ª linha	PREVEN	R\$ 1,48	R\$ 592,00
340	UNIDADE	400.0	Matriz de aço inox microdont 0,7 mm – 1ª linha	PREVEN	R\$ 1,63	R\$ 652,00
341	UNIDADE	400.0	Matriz de poliéster	PREVEN	R\$ 1,40	R\$ 560,00
342	CAIXA	500.0	Microbrush c/ 100 regular 1ª linha	MICRODONT	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
343	CAIXA	500.0	Microbrush c/100 extrafino 1ª linha	MICRODONT	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
353	UNIDADE	100.0	Pasta para moldagem 120 gramas Zinco enólica (Pasta base catalisadora de 60 gr e Pasta base de 60 gr) ? Ref. Tipo Lizanda ? 1ª linha.	LYSANDA	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
357	UNIDADE	100.0	Pinça Clínica de odontopediatria (Infantil), em aço inox e autoclavável 1ª linha.	CASSIFLEX	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
362	UNIDADE	100.0	Pinça Miller- indicada para segurar o carbono. Em aço inox. 1ª linha.	CASSIFLEX	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
373	UNIDADE	200.0	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm, aço inox, autoclavável – 1ª linha.	WILCOS	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
374	UNIDADE	200.0	Porta amálgama de plástico- indicado para uso nos preparos cavitários. Autoclavável. 1ª linha.	MAQUIRA	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
380	UNIDADE	50.0	Régua milimetrada endodôntica 1ª linha	PRISMA	R\$ 10,23	R\$ 511,50
387	UNIDADE	300.0	Resina Filtek Z250 XT – resina microhíbrida. Seringa com 4g.	3M	R\$ 68,25	R\$ 20.475,00
391	UNIDADE	100.0	Resina Reembasador de prótese total New Truliner é um material de reembasamento rígido permanente desenvolvido para restaurar o ajuste original da dentadura em uma única consulta. é indicado quando ocorre uma contração do tecido (reabsorção) fazendo com que dentaduras imediatas, reparadas e até mesmo próteses adequadamente confeccionadas tornem-se soltas e sejam necessários ajustes. Em vez de repetir todo o processo para confecção de uma dentadura nova, é muitas vezes vantajoso fazer um simples reembase corretivo diretamente na boca.	BOSWORTH	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
393	UNIDADE	300.0	Resina Z 100 na cor A1- 1ª linha	3M	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
394	UNIDADE	300.0	Resina Z 100 na cor A2- 1ª linha	3M	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
397	UNIDADE	300.0	Resina Z 100 na cor B2 - 1ª linha	3M	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
398	UNIDADE	300.0	Resina Z 100 na cor B3 - 1ª linha	3M	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
408	UNIDADE	300.0	Selante de Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, matizado, Kit (05 selantes c/ 2g cada, 01 Condicionador Dental Gel 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis) . 1ª linha	DENTSPLY	R\$ 194,99	R\$ 58.497,00

413	UNIDADE	100.0	Silicone de condensação para moldagem (Kit: Denso, Fluido e catalisador) Tipo Zeta Plus ? 1ª linha.	ZHERMACK	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
418	PACOTE	2000.0	Sugador descartável, ótima flexibilidade e memória deforma, não obstrui o fluxo ao ser dobrado, Tubo de PVC de 13 cm, Diâmetro externo de 6,5 mm e diâmetro interno de 4mm, Dentro da espessura do tubo é inserido um fio de metal de cerca de 1 mm, 40 unidades - Ref. Tipo ASA DENTAL -1ª linha.	ALLPRIME	R\$ 7,74	R\$ 15.480,00
422	UNIDADE	400.0	Tesoura Íris Reta, 9 cm aço inox, autoclavável - 1ª linha.	WILCOS	R\$ 18,40	R\$ 7.360,00
425	UNIDADE	200.0	Teste de vitalidade pulpar – á base de água. – 50º frasco com 200 ml	IODONTOSUL	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
431	UNIDADE	100.0	Verniz de Fluoreto de sódio (NaF 5%) (Embalagem com 10 ml de Fluorniz + Solvente com 10 ml) 1ª linha	FGM	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 723.856,60
----------------------------	-----------------------

MEDK DO BRASIL LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02 estabelecida na P25, nº 330, complemento QD 02 LT 08, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74550110, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	UNIDADE	300.0	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina à base de etanol e água, BISGMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5 mm, copolímero de ácido acrílico e ácido itaconico. Frasco de 6g ou 5,6 ml rede até 280 gotas, com tampa Flip Top - REF. Tipo: Adesivo Adper Single Bond 2. Linha 1ª	3m Single Bond 2	R\$ 125,21	R\$ 37.563,00
24	UNIDADE	100.0	Alveolex-Curativo alveolar com própolis, Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. Embalagem com 10g. 1ª linha	Iodontosul	R\$ 33,64	R\$ 3.364,00
25	UNIDADE	50.0	Alveolótomo, utilizado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas, em aço inox e autoclavável. 1ª linha	Prata	R\$ 67,29	R\$ 3.364,50
33	UNIDADE	500.0	Antisséptico Bucal, sem álcool, a base de gluconato de clorexidine a 0,12% em embalagem de 1,1 litros. 1ª linha	Reymer	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
36	UNIDADE	200.0	Aplicador de hidróxido de Cálcio- Em aço inox; autoclavável. 1ª linha	Prata	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
127	UNIDADE	100.0	Brunidor duplo Nº 1, indicado para alisar o amálgama após a condensação, contornar a banda matriz antes de posicioná-la, iniciar a escultura de amálgama e brunir materiais restauradores e preenchimento temporário em aço inox ? 1ª linha.	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
128	UNIDADE	100.0	Brunidor duplo Nº 2, indicado para alisar o amálgama após a condensação, contornar a banda matriz antes de posicioná-la, iniciar a escultura de amálgama e brunir materiais restauradores e preenchimento temporário em aço inox- 1ª linha	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
130	UNIDADE	1000.0	Cabo de espelho, indicado para encaixar o espelho bucal, em aço inox e autoclavável- 1ª linha	Prata	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00

131	UNIDADE	10.0	Calçadores de Paiva, modelos 1,2,3 e 4 jogo com 04 , indicado para endodontia, em aço inox e autoclavável- 1ª linha	Prata	R\$ 36,46	R\$ 364,60
151	UNIDADE	100.0	Condensador clew-dent nº 21, indicado condensação de amálgama em cavidade dentária, em aço inox- 1ª linha.	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
168	CAIXA	200.0	Cone de papel absorvente 1ª série (15 a 40) ? 1ª linha	Injecta	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
169	CAIXA	200.0	Cone de papel absorvente 2ª série (45 a 80) ? 1ª linha	Injecta	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
175	UNIDADE	100.0	Cureta de Lucas nº 85, indicada no uso de curetagem de alvéolos. Aço inox ? 1ª linha	Prata	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
176	UNIDADE	100.0	Cureta de Lucas nº 86, indicada no uso de curetagem de alvéolos. Aço inox. 1ª linha.	Prata	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
177	UNIDADE	100.0	Cureta de Lucas nº 87, indicada no uso de curetagem de alvéolos. Aço inox. 1ª linha.	Prata	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
178	UNIDADE	100.0	Cureta de pescoço longo nº 04, de aço inox. Indicada para pulpectomia. 1ª linha	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
179	UNIDADE	100.0	Cureta do pescoço longo Nº 02, de aço inox. Indicada para pulpectomia. 1ª linha	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
180	UNIDADE	100.0	Curetas Mc Call nº 17-18 indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
181	UNIDADE	100.0	Curetas periodontais de Gracey nº 11-12, indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
182	UNIDADE	100.0	Curetas periodontais de Gracey nº 13-14, indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
183	UNIDADE	100.0	Curetas periodontais de Gracey nº 5-6, indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
184	UNIDADE	100.0	Curetas periodontais de Gracey nº 7-8, indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
185	UNIDADE	100.0	Curetas periodontais de Gracey nº 9-10, indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
186	UNIDADE	20.0	Descolador Molt nº 2-4, indicado para cirurgias em geral, deslocamento ou diérese.,instrumento cirúrgico não articulado, cortante em aço inox ? 1ª linha.	Prata	R\$ 16,57	R\$ 331,40
191	UNIDADE	30.0	Edta trissódico em embalagem de 20 ml ? 1ª linha	Iodontosul	R\$ 5,97	R\$ 179,10
192	UNIDADE	100.0	Escavador de dentina Nº 14, em aço inox, autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
193	UNIDADE	100.0	Escavador de dentina Nº 18, em aço inox, autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
194	UNIDADE	100.0	Escavador duplo longo Nº 17, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
195	UNIDADE	100.0	Escavador duplo Nº 05, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
196	UNIDADE	100.0	Escavador duplo Nº 11 1/2, em aço inox e autoclavável ? 1ª linha	Prata	R\$ 9,12	R\$ 912,00
198	UNIDADE	8000.0	Escova de dente infantil, macia, com cerdas de pontas arredondadas ? 1ª linha.	Medfio	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
201	UNIDADE	300.0	Esculpidor Hollemback Nº 3- 1ª linha	Prata	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00

202	UNIDADE	300.0	Esculpidor Hollemback Nº 3S ? 1ª linha	Prata	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
203	UNIDADE	300.0	Esculpidor Hollemback Nº 3SS ? 1ª linha	Prata	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
204	UNIDADE	100.0	Esculpidor Lecron Nº 5 ? 1ª linha	Prata	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
207	UNIDADE	100.0	Espátula dupla para cera Nº 31, em aço inox, autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
209	UNIDADE	200.0	Espátula Nº 07, em aço inox, autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
210	UNIDADE	100.0	Espátula para manipulação Nº 36, em aço inox, autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
212	UNIDADE	100.0	Espátula simples Nº 24, em aço inox, autoclavável ? 1ª linha.	Prata	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
260	UNIDADE	100.0	Gengivótomo Kirkland 15/16, utilizado para remover tecido gengival interproximal, fabricado em aço inox, autoclavável – 1ª linha.	Prata	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
286	UNIDADE	500.0	Ionômero de vidro restaurador, pó e líquido autopolimerizável, presa rápida (1 frasco pó 10g + 1 líquido 8 ml)- 1ª linha.	FGM Maxxion R	R\$ 24,40	R\$ 12.200,00
297	UNIDADE	10.0	Lamparina a álcool de alumínio, indicada para dentistas e protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, não autoclavável, 100 ml. 1ª linha	Preven	R\$ 23,50	R\$ 235,00
326	UNIDADE	20.0	Lima para osso. - aço inox; Também conhecida como lima Seldin; Autoclavável. 1ª linha. Nº 11	Prata	R\$ 26,50	R\$ 530,00
327	UNIDADE	20.0	Lima para osso. – aço inox; Também conhecida como lima Seldin; Autoclavável. 1ª linha. Nº 12	Prata	R\$ 26,50	R\$ 530,00
338	UNIDADE	40.0	Mandril para peça de mão – 1ª linha	Preven	R\$ 4,80	R\$ 192,00
351	UNIDADES	300.0	Óxido de Zinco, 38g de pó - 1ª linha	Iodontosul	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
354	UNIDADE	300.0	Pasta Profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, Placas bacterianas, Polimento e como parte de tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais - 1 Bisnaga 90g. 1ª linha	Iodontosul	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
361	UNIDADE	200.0	Pinça Hemostática- Kelly indicada para promover a hemostasia. Fabricado em aço inox, 14 cm, autoclavável.	Prata	R\$ 26,88	R\$ 5.376,00
377	UNIDADE	250.0	Pulposan Líquido, 20 ml – 1ª linha.	SSWhite	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
378	UNIDADE	250.0	Pulposan Pó, 50g – 1ª linha.	SSWhite	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
392	UNIDADE	300.0	Resina Z 100 na cor A 4- 1ª linha	3m Z100	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
395	UNIDADE	300.0	Resina Z 100 na cor A3- 1ª linha	3m Z100	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
396	UNIDADE	300.0	Resina Z 100 na cor A3, 5- 1ª linha.	3m Z100	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
400	UNIDADE	300.0	Resina Z 100 na cor C2 – 1ª linha	3m Z100	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
404	UNIDADE	200.0	Resina Z 100 na cor UD- 1ª linha	3m Z100	R\$ 47,20	R\$ 9.440,00
406	UNIDADE	300.0	Saca broca para alta Rotação, cabeça padrão, autoclavável – 1ª linha.	Dentscler	R\$ 28,98	R\$ 8.694,00
412	UNIDADE	50.0	Silano Agente de união para cerâmicas e fibras de vidro. Tratamento de superfícies internas de restaurações de porcelana e pinos de fibra de vidro para cimentação com cimentos resinosos. Tratamento de superfícies de porcelana em reparos com resina composta e na colagem de fragmentos.	Iodontosul	R\$ 14,58	R\$ 729,00
414	UNIDADE	100.0	Sindesmótomo – indicado para auxiliar em cirurgias. Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. 1ª linha	Prata	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
415	UNIDADE	300.0	Sonda Exploradora em aço inox, Nº 5 - 1ª linha.	Prata	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00



416	UNIDADE	100.0	Sonda reta – indicado para exploração do canal endodôntico. Aço , Autoclavável. 1ª linha.	Prata	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 234.993,60	

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80 estabelecida na RUA 15, NÂº 47 QD.M LT.10, nº S/N, bairro MACHADO, na cidade de MINEIROS-GO, BRASIL, CEP: 75830132, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
144	CAIXA	200.0	Cimento endodôntico obturador, fórmula contendo hidróxido de cálcio, que tenha alta radiopacidade, bom escoamento, biocompatível, contém 1 frasco do pó de 8g + 1 tubo de Resina com 9g. -1ª linha	maquira	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
172	UNIDADE	100.0	Creme fixador de dentadura com 40 gramas. 1ª linha	ASFER	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
283	UNIDADE	300.0	Hipoclorito de sódio 2,5% (Soda Clorada), embalagem de 1000 ml- 1ª linha.	asfer	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
364	PACOTE	10.0	Pincel para resina acrílica sintético opaco. 1ª linha	preven	R\$ 12,40	R\$ 124,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 20.604,00	

IPANEMA BRASIL ATACADO E IMP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55 estabelecida na R SENADOR ALFREDO NASSER, nº 300', bairro VILA SANTANA, na cidade de ANÁPOLIS-GO, BRASIL, CEP: 75113640, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
170	UNIDADE	13.0	Conjunto de cadeira odontológica completa com 2 mochos. Três posições de trabalho programáveis; Volta à zero automático, Cabeceira articulada, Braços fixos, pedal joystick na base; caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; encosto anatômico EX; posição de emergência; articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; dois motores Bosch; isento de óleo. Com Kart; Braço articulado com travamento mecânico; Puxadores bilaterais; uma seringa tríplice; um terminal p alta rotação borden; um terminal p baixa rotação borden sem refrigeração por spray; pedal progressivo p acionamento das pontas; bandeja única em inox; filtro p resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; sistema antirrefluxo; uma válvula antirrefração. Com refletor com intensidade 6000 a 3000Lux; Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato on/off na base da cadeira; puxador bilateral, e uma Unidade auxiliar, rebatível em 90º, um sugador Venturi com 06, 5mmp Cânula descartável; acionamento da água da cuba manual, cuba em porcelana removível. Mochos: altura do Assento: 410/520 mm Altura do Encosto: 410 mm Capacidade de Carga: 110 kg Comprimento: 440/480 mm Largura da base: 550 mm Largura do estofamento: 425 mm Sistema de elevação: Pistão a gás. Na mesma cor da cadeira	D700	R\$ 17.489,00	R\$ 227.357,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 227.357,00
----------------------------	-----------------------

PRO SAUDE DIST-LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.968.031/0001-02 estabelecida na RUA 133, complemento QD. 11 LT 19, bairro JARDIM TROPICAL, Município/UF: Aparecida de Goiânia, GOCEP:74.946-400, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES UND /ITENS	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19	PACOTE	2000.0	Algodão rolete nº 2, 100% algodão, pacote com 100 unidades, indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. 1ª linha	CREMER	R\$ 6,50 R\$ 13.000,00
26	UNIDADE	8.0	Amalgamador capsular speed Peso líquido: 2,10kg Peso bruto na embalagem: 3,00kg Alimentação: Bivolt 127 v / 220 v automático Frequência do motor: 50/ 60 Hz Potencia do motor: 35 w Temporizador eletrônico: 1 a 99 segundos Potencia de entrada: 72VA Consumo: 0,55ª 0,30ª Largura: 22,5 cm Altura: 11, 5 cm Comprimento: 20,4cm	KONDENTECH/ YG-100	R\$ 980,00 R\$ 7.840,00
58	UNIDADE	100.0	Broca diamantada chama para alta rotação Nº 3168 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
59	UNIDADE	100.0	Broca diamantada chama para alta rotação Nº 3168FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
60	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cilíndrica extremidade chama de alta rotação Nº 3207FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
61	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cilíndrica extremidade ogival para alta rotação Nº 3216 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
62	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cilíndrica extremidade plana para alta rotação Nº 3097 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
63	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cilíndrica extremidade plana para alta rotação Nº 3098? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
64	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cilíndrica extremidade plana para alta rotação Nº 3099 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
65	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cilíndrica extremidade plana para alta rotação Nº 3099F ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
66	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade arredondada para alta rotação Nº 2130F ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
67	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade arredondada para alta rotação Nº 2134F ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
68	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade arredondada para alta rotação Nº 2134FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
69	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade arredondada para alta rotação Nº 2135 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
70	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade arredondada para alta rotação Nº 2135F ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
71	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade arredondada para alta rotação Nº 2135FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00
72	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade chama para alta rotação Nº 2200 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65 R\$ 265,00

73	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade chama para alta rotação Nº 2200F ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
74	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade chama para alta rotação Nº 2200FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
75	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade chama para alta rotação Nº 3193 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
76	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade chama para alta rotação Nº 3195 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
77	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade chama para alta rotação Nº 3195F ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
78	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade chama para alta rotação Nº 3195FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
79	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade chama para alta rotação Nº 3200 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
80	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade chama para alta rotação Nº 3200F ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
81	UNIDADE	50.0	Broca diamantada cônica extremidade em chama de alta rotação Nº 1190FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 132,50
82	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade inativa nº 3081- 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
83	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade inativa nº 3082- 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
84	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade inativa nº 3083- 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
85	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade inativa nº 4083- 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
86	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade inativa para alta rotação Nº 3080 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
87	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade ogival para alta rotação Nº 3227F? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
88	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade ogival para alta rotação Nº 3227FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
89	UNIDADE	100.0	Broca diamantada cônica extremidade plana para alta rotação Nº 3070 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
90	UNIDADE	100.0	Broca diamantada esférica para alta rotação Nº 3018 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
91	UNIDADE	100.0	Broca diamantada esférica para alta rotação Nº 3018F ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
92	UNIDADE	100.0	Broca diamantada esférica para alta rotação Nº 3018HL ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
93	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação haste longa HL 1012	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
94	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação haste longa HL 1013	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
95	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação haste longa HL 1014	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
96	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação haste longa HL 1015	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
97	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1011 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
98	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1011HL ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
99	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1012 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
100	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1012HL ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00

101	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1013 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
102	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1013 HL ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
103	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1014 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
104	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1014HL ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
105	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1015 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
106	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1015 HL ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
107	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1015F ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
108	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1016 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
109	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1016FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
110	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 1016HL ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
111	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 3038FF ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
112	UNIDADE	200.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 3072 ? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 530,00
113	UNIDADE	100.0	Broca diamantada para alta rotação Nº 3146? 1ª linha	FAVA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
135	UNIDADE	200.0	Carbono para registro de mordida tipo accufilm, 280 folhas - 1ª linha.	ANGELUS	R\$ 266,22	R\$ 53.245,00
171	UNIDADE	50.0	Contra ângulo 500 possui giro livre de 360º, com uso com Micro Motor Pneumático, acoplamento INTRAMatic, spray externo, para utilização de brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril), baixo nível de ruído e vibração, encaixe INTRAMatic universal, com a angulação da cabeça do contra-ângulo favorecendo a pega durante os procedimentos e com o mínimo de 5.000 RPM e máximo de 20.000 RPM ? 1ª linha.	MICRODONT	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
188	UNIDADE	8.0	Destilador de água-indicado para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor. Capacidade: 4 litros Potencia: 127 a 220 v Voltagem: 220 v Frequência: 50/60hz Dimensões aproximadas: 27x33x 27,6cm (LxAxP) Consumo de água: 0,30l/min.	BIOTRON	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
213	UNIDADE	200.0	Espátulas para resina dupla 1, indicado para auxiliar em procedimentos com resina, ponta flexível, aço inox, cabo de alumínio anodizado, autoclavável ? 1ª linha.	6B	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
214	UNIDADE	100.0	Espátulas para resina, de titânio (pontas revestidas em Nitrato de titânio), autoclavável ? 1ª linha.	6B	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
225	CAIXA	200.0	Filme Radiográfico Insight Infantil IP-01 Periapical ? 1ª linha	CARESTREAN	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
229	CAIXA	200.0	Fio de sutura de seda 4-0 c/ 24 unidades, agulha com ½ CT (circulo triangular) 1,7 cm ? 1ª linha.	PROCARE	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
234	UNIDADE	50.0	Fio retrator 250 cm Nº 0 ? 1ª linha	AAF	R\$ 16,40	R\$ 820,00
235	UNIDADE	50.0	Fio retrator 250 cm Nº 00 ? 1ª linha	AAF	R\$ 16,40	R\$ 820,00
236	UNIDADE	50.0	Fio retrator 250 cm Nº 000 ? 1ª linha	AAF	R\$ 16,40	R\$ 820,00
262	PACOTE	500.0	Gesso pedra especial tipo IV rosa, indicado para confecção de troqueis, modelos para PPR, gesso de excelente liminaria. Embalagem de 01 Kg. 1ª linha	ASFER	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
264	CAIXA	200.0	Godiva verde em bastão com 15 unidades, indicado para selamento periférico, de composição termoplástica para moldagem- 1ª linha.	LYZANDA	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00



294	UNIDADE	200.0	Lâmina de bisturi nº 12, em aço inox estéril, caixa com 100 unidades – 1ª linha.	MEDIX	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
296	UNIDADE	200.0	Lâmina de bisturi nº 15, em aço inox estéril, caixa com 100 unidades – 1ª linha.	MEDIX	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
335	UNIDADE	500.0	Lubrificante para alta e baixa rotação Kavo em embalagem de 200ml – 1ª linha	IODONTOSUL	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
345	PACOTE	10.0	Moldeira de alumínio perfurada para desdentado, embalagem com 11 moldeiras ? 1ª linha.	TECHNODENT	R\$ 80,00	R\$ 800,00
346	UNIDADE	10.0	Moldeira Perfurada Infantil Alumínio ? Kit com 07 moldeiras ? 1ª linha	TECHNODENT	R\$ 50,00	R\$ 500,00
347	UNIDADE	10.0	Moldeira Rasa Perfurada Adulto (desdentados) de Alumínio Kit com 8 moldeiras 1ª linha	TECHNODENT	R\$ 85,00	R\$ 850,00
359	UNIDADE	100.0	Pinça Dente de Rato 14 cm, aço inoxidável, autoclavável - 1ª linha.	MARYAN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
366	CAIXA	200.0	Pino de Fibra de vidro 1,1 mm nº 1 c/ 5 unidades ? 1ª linha	AAF	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
368	CAIXA	50.0	Pino de Fibra de vidro 1,5 mm nº 3 c/ % unidades ? 1ª linha	AAF	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
388	UNIDADE	300.0	Resina Flow- Resina híbrida- Fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa com 2g. COR: A 2 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 13,25	R\$ 3.975,00
389	UNIDADE	300.0	Resina Flow- Resina híbrida- Fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa com 2g. COR: A 4 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 13,25	R\$ 3.975,00
390	UNIDADE	300.0	Resina Flow- Resina híbrida- Fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa com 2g. COR: A3 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 13,25	R\$ 3.975,00
417	CAIXA	500.0	Sugador cirúrgico descartável ? Fabricado em resina ABS. Descartável, 487 Ponta fina, Embalado individualmente, com óxido de etileno. Embalagem com 20 unidades.1ª linha	2I	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
420	CAIXA	500.0	Sugador Endodontico descartável.Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido. Embalagem com 20 unidades. - 1ª linha	SS PLUS	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
426	PACOTE	300.0	Tiras de aço serrilhada dentada, 6 mm, com 5 unidades - 1ª linha	MICRODONT	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 290.492,50	

ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA- COMERCIAL AVZ, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.523.456/0001-95 estabelecida na RUA 10 ESQUINA C/ AV JOSÉ FERREIRA PINTO , nº SN, complemento QD 08 LT 16, bairro SETOR SUL, Município/UF: Palmeiras de Goiás, GO CEP:76.190-000 vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
39	UNIDADE	5.0	Avental de chumbo para raios X, Indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos, com protetor de tireóide, com tamanho de 76x60cm e com 0,25mm de chumbo.	UNEMOL	R\$ 464,00	R\$ 2.320,00
43	UNIDADE	4.0	Bomba a vácuo _ Motor de 1 HP com potência consumida com 3.520 RPM que gira uma turbina em alta rotação, através de um processo de ciclonação com deslocamento/vazão de ar correspondente a 200 ml/min. Motor com protetor térmico, desliga em caso de superaquecimento e evita a queima do motor; eixo de aço inox, flange, rotor e tampa fabricados em bronze, materiais altamente resistentes à corrosão, aumenta consideravelmente a vida útil dos componentes; Regulagem de potência de sucção com registro esférico que regula a sucção conforme a necessidade;	ULTRA PUMP 5	R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00

			Sucção de 500mm/Hg permite a instalação para até 4 consultórios em uso simultâneo; Selo mecânico de vedação de alta qualidade, não permite a fuga d'água, alta resistência ao uso intensivo; consumo de água de 0,4 l/min; Cobertura acústica fabricada em chapa de aço dobrado pintada com tinta de poliuretano lisa de alto brilho proporciona redução de ruído e protege os componentes do conjunto, medindo 375 mm de comprimento, 245 mm de largura e 378 mm de altura; Tensão de alimentação 220 VAC e ciclagem 50/60 Hz;			
150	UNIDADE	4.0	Compressor odontológico isento de óleo. Especificações Técnicas: Tensão: 220 v Deslocamento teórico: 566 l/min. ? 20 pcm Pressão máxima: 120 psi ? 8,3 bar Reservatório: 150L Tempo de enchimento: 3 minutos e 52 segundos Nº de Cilindros: 2x2 Nº de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740 Motor elétrico: 2x2 HP ? 4P Peso do cabeçote: 107 kg	chaperini 20bpo150 litros	R\$ 6.990,00	R\$ 27.960,00
407	UNIDADE	8.0	Seladoras para esterilização em autoclave, próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Bivolt Automático; Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos.	CRISTOFOLI	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 52.920,00	

COMPANY HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.640.302/0001-65 estabelecida na Av. Alziro Zarur, 919 - Conj. Res. Ney Braga, Maringá - PR, 87080-590, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	UNIDADE	300.0	Água oxigenada 10 Volume em embalagem de 1 litro 1ª linha	RIOQUIMICA	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
10	CAIXA	500.0	Agulha gengival descartável curta, Cânula altamente flexível siliconizada, com estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto com comprimento de 21 mm. Caixa com 100 unidades. 30G 1ª linha	DESCARPACK	R\$ 27,35	R\$ 13.675,00
11	CAIXA	500.0	Agulha gengival descartável extra curta, Cânula altamente flexível siliconizada, com estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto com comprimento de 15 mm. Caixa com 100 unidades. 30G 1ª linha	DESCARPACK	R\$ 27,35	R\$ 13.675,00
12	CAIXA	500.0	Agulha gengival descartável longa, Cânula altamente flexível siliconizada, com estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto com comprimento de 30 mm. Caixa com 100 unidades. 27G 1ª linha	DESCARPACK	R\$ 27,35	R\$ 13.675,00

34	UNIDADE	8.0	Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato- Ultrassom dental jato de bicarbonato. Tensão: bivolt automático Consumo: 42VA Frequência do Ultrassom: 29khz a 32 kHz Transdutor piezo elétrico; sistema de irrigação; bomba peristáltica elétrica; pressão de entrada de ar: 483 k PA 552kpa. Acionamento pedal Referência: Sonic Prime Plus Ecel ou equivalente.	DENTEMED/PRIME PUMP	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
40	UNIDADE	400.0	Bandeja clinica para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral, autoclavável. Tamanho grande. 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 20,89	R\$ 8.356,00
41	UNIDADE	400.0	Bandeja clinica para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral, autoclavável. Tamanho médio. 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
42	UNIDADE	400.0	Bandeja clinica para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral, autoclavável. Tamanho pequeno. 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
141	UNIDADE	50.0	Cimento de zinco líquido, embalagem com 10 ml, partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. ? 1ª linha	MAQUIRA	R\$ 12,40	R\$ 620,00
142	UNIDADE	50.0	Cimento de zinco pó, partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, misturado com cimento de zinco líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, pó claro, embalagem com 28 gramas ? 1ª linha.	MAQUIRA	R\$ 15,45	R\$ 772,50
218	UNIDADE	100.0	Esponja Hemostática ? indicada durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagem com 10 unidades.	MAQUIRA	R\$ 48,40	R\$ 4.840,00
224	CAIXA	400.0	Filme odontológico periapical, e-speed, 150 unidades ? 1ª linha.	CARESTREAM	R\$ 218,00	R\$ 87.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 173.847,50	

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n.º 002/2025 SMS, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrados nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até **30 (trinta)** dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- I) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.
- II) Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- III) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- IV) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- V) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- VI) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- VII) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:



- a) indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;
- b) apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
- c) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens contratados;
- d) planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

VIII) A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

DO REALINHAMENTO

I) A CONTRATADA poderá solicitar o REALINHAMENTO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

II) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de realinhamento a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

- a) indicação do(s) item(ns), produto(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de realinhamento;
 - b) demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo;
 - c) indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar o realinhamento, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, produto ou insumo;
 - d) comprovação do novo valor para cada item, produto ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;
 - e) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de realinhamento, para cada item, produto ou insumo a ser alterado;
 - f) planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do produto ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- III) O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada

a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

IV) A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de realinhamento.

V) Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

VI) Os preços dos itens, dos produtos ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

VII) As alterações dos preços estipuladas nesta cláusula serão realizadas por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14.4. A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

14.4.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.4.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

14.4.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.4.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 14.4.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.4.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.4.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.4.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.4.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.5.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.5.1.** advertência;
- 14.5.2.** multa;
- 14.5.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 14.5.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6.** A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
- 14.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 14.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7.** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.8.** A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 14.9.** Para as infrações previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5 a multa



será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

- 14.10.** Para as infrações previstas nos itens 14.4.6, 14.4.7, 14.4.8, 14.4.9 e 14.4.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.12.** Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.13.** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
- 14.14.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.15.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.16.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.17.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá



apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.17.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.18. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

14.18.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;

14.18.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.18.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.18.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega dos produtos ao MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos **03 (três) dias** de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá o **MUNICÍPIO DE JATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE JATAÍ** e/ou **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **MUNICÍPIO** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do **MUNICÍPIO**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **MUNICÍPIO** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO DE JATAÍ** e/ou **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 002/2025 **SMS** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 002/2025 **SMS**, conforme decisão do Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 06 de maio de 2025, e homologação feita pelo senhor Secretário Municipal de Saúde de Jataí.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS, 06 DE MAIO DE 2025.

ÉLIO CAETANO ASSIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP Nº 031/2025
DECRETO SGP N.º 002
Gestor do FMS

CONTRATADA(S):

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

SANDRO JOSÉ DE SIQUEIRA

PERFIL HOSPITALAR LTDA

WEULER GUIMARAES

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

WAGNER PEREIRA LOPES

**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-
ME**

MAX LUAINNER VIEIRA

AMP HOSPITALAR EIRELI - EPP

JOEL PAULO DE LIMA

MEDK DO BRASIL LTDA ME

ALFREDO FRANCO

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -

ME

LUCIANA FRANCISCA DA SILVA

IPANEMA BRASIL ATACADO E IMP. LTDA

ROGERIO ABDALLA

PRO SAUDE DIST-LTDA

VANDER HUMBERTO SILVA SALGADO

ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA- COMERCIAL AVZ

FABRICIO BEIRO DE MOURA

COMPANY HOSPITALAR LTDA

RENAN ALVES TIMIRO